

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº - 34/2023

PREGÃO Nº - 09/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº - 26/2023

CONTRATANTE: Município de Igaratinga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede na Praça Manuel de Assis, 272, centro – Igaratinga/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº MG – 11.325.803/SSPMG e CPF nº 045.570.456-26.

CONTRATADO: CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 15.150.815/0001-24, situado na Rua Pará de Minas nº 286, Bairro – Centro – Município de Nova Serrana – MG, neste ato representado pelo Senhor Mauro Pedro Agostinho da Silveira, portador do CPF nº 123.203.096-16.

Pelo presente instrumento, as partes supram qualificadas, daqui por diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, têm entre si justo e convencionado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

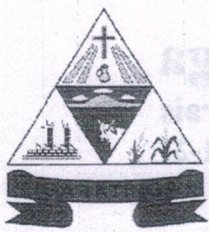
O **CONTRATANTE** contrata o **CONTRATADO** para prestar serviços de **locação de Palco, Sonorização, Iluminação, Banheiros Químicos (versão Standard), Equipe de Apoio, Panel de Led, Fechamento em Estrutura Metálica, Camarins, Gradil, extintores e Gerador**, para realização das festividades do **ANIVERSÁRIO DA CIDADE**, comemoração do **60º Aniversário do Município de Igaratinga**, nos dias 03, 04 e 05, especificados no Calendário Municipal de Eventos - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL
01	PALCO E CAMARIM 03 DIÁRIAS	14x12 - Estrutura metálica, 2 camarins Octanorm, cobertura com treliças de alumínio e lona antichamas; (Descrição do Camarim no Item 07); Palco deverá ser plotado – arte do Município	R\$36.469,74
02	SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO 03 DIÁRIAS	Conforme anexo I Deste orçamentos;	R\$43.763,68
03	BANHEIROS UNIDADES	120 Banheiros Químicos versão Standard (caixa de dejetos com acento, suporte higiênico,	R\$19.693,65

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

	DIÁRIAS	identificação feminino e masculino, com pontos de ventilação, mictório, com sucção, abertura para veiculação de ar), 100% polietileno, medida aproximada: 1,10 de comprimento x 1,20 de comprimento x 2,30 de altura. com limpeza e manutenção diária, a ser utilizado nos dias do evento; Sendo que dois destes são cadeirantes individual. 40 diárias por dia.	
04	EQUIPE DE SEGURANÇA DESARMADA DIÁRIAS	210 Seguranças Especializados Desarmados, devidamente cadastrados na Polícia Federal com numeração individual da Carteira Nacional de Vigilante (CNV). 070 seguranças por dia do evento	R\$47.866,52
05	20 CARREGADORES POR DIA	Carregadores para trabalhar 8 horas dia. Sendo 04 dias (dois que antecede o evento e dois após o evento). Sendo 80 diárias.	R\$13.129,10
06	FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA 200 UNIDADES – 03 DIARIAS	Estrutura de ferro galvanizada medindo 2,40m de altura x 2,20 m de largura. é fixado por mão de força que evita o deslocamento do material, bem como pinado em sua base. Montagem por conta da contratada;	R\$9.117,43
07	CAMARIM 02 UNIDADES E 02 BANHEIRO – 03 DIARIAS	Montagem dos camarins somente moveis e decoração: sofá, geladeira, espelho, cadeiras, iluminação, tapete; <u>Deverá colocar pelo menos uma recepcionista em cada camarim por dia.</u> (não precisa colocar comida e nem bebidas)	R\$8.205,69
08	GRADIL 300 UNIDADES 3 DIARIAS	Grades de proteção, tamanho 1,10 x 2,00, pintadas e em bom estado de conservação para proteção de palco, house mixer, público e pontos estratégicos;	R\$12.308,53
09	GERADOR PARA 20 HORAS-	04 Geradores de 250 kva (para atender som eluz) – silenciado com chave reversora com 200 metros de cabos 150mm + combustível incluso para 20 horas de funcionamento. 01 Gerador de 250 kva para Stand-By Para os 03 dias de evento;	R\$29.175,78
10	40 EXTINTORES ABC	Extintores pó ABC 4 Kg 2 A / 20 BC – para combate a princípios de incêndio de classes A (Papel, madeira e etc), B (Gasolina e outros líquidos inflamáveis), C (Equipamentos	R\$4.923,41



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		Elétricos) sendo um dos mais eficientes no combate às chamas, visto que combate os três tipos de queima; Deverá seguir rigorosamente o projeto que aprovar no corpo de bombeiro. Para os 03 dias de evento.	
11	06 ELETRICISTA	Eletricista para montagem e desmontagem da parte elétrica e instrumentos da festa e ainda deverá colocar a disposição todos os dias da festa 02 eletriscista de plantão para eventualidades.	R\$7.111,60
12	02 PAINEL DE LED	Painel de led 3 x 4 com transmissão simultânea para todos os dias do evento. Para os 03 dias de evento.	R\$18.234,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo da prestação de serviços, inicia-se no dia 16 de fevereiro de dois mil e vinte e três, com término previsto para o dia 31 de março de 2023, podendo haver prorrogação nos termos da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

3.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

3.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

3.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

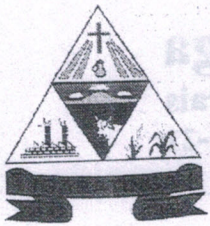
CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- executar os serviços de acordo com o objeto deste contrato;
- arcar com todas as despesas diretas e indiretas para a execução do contrato;
- arcar com todos os encargos tributários, securitários, trabalhistas e previdenciários de seus empregados;
- substituir os equipamento, caso apresente algum defeito, imediatamente;
- deverá obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA, CAU ou órgão competente e do corpo de Bombeiros;
- deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;
- apresentar ART – Anotação de Registro Técnico junto ao CREA ou o RRT – Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CAU/MG ou outro registro de responsabilidade técnica competente, quitada, emitido por profissional habilitado em

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

palcos, sonorização, iluminação com 24 (vinte e quatro) horas que antecede ao evento;

h) deverá estar incluso o transporte de ida e volta montagem, manutenção e desmontagem. Os palcos, sonorização e iluminação devem estar nas condições previstas pela Resolução de Segurança do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;

i) assumir integralmente as responsabilidades por danos causados ao Município e isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos prepostos da CONTRATADA ou qualquer pessoa física ou jurídica, empregada ou ajustada na execução dos trabalhos, independentemente de provocação do Município.

CLAÚSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste contrato;
- monitorar os serviços;

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME LEGAL:

O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, especialmente pelo Processo Licitatório nº - 26/2023, Pregão nº - 09/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL:

O valor total deste contrato é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão estas previstas no presente exercício na rubrica nº(s):

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

10.01.13.392.0105.2.046-3.3.90.39.00 FICHA (700) – FONTE 1500

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época pelo Município, independentemente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito AO CONTRATADO, sem que a mesma tenha direito a indenização de qualquer espécie, caso esta:

- Não cumpra qualquer das obrigações estipuladas no contrato;
- Desvie-se das especificações;
- Atraso injustificado na prestação dos serviços;
- Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- por mútuo acordo;
- por interesse de qualquer das partes, devendo nesse caso, ser comunicado à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua intenção;
- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE.

A parte que ocasionar o rompimento do presente contrato, deverá efetuar o pagamento de multa rescisória, fixada em 5 % (cinco por cento) do valor do contrato à outra parte, caso a mesma não seja informada com 30 dias de antecedência.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

10.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de serviço, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

10.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da ORDEM DE SERVIÇO;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

10.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

10.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

10.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste Decreto.

10.4 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA ONZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.

CLÁUSULA DOZE – DO GESTOR E FICAL DO CONTRATO

12.1 O fiscal do contrato será o Senhor Jaime Donizete da Fonseca, o qual controlará todo o processo de prestação de serviço, referido nesse processo, com



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

supervisão do gestor do contrato o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o Senhor Welinton Gomes de Lima.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Pará de Minas/ MG.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes do presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Igaratinga, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal - **CONTRATANTE**

Mauro Pedro Agostinho da Silveira

CIA. MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA – CONTRATADO

Welinton Gomes de Lima
Gestor do Contrato

Jaime Donizete da Fonseca
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHA:

1

Celma Alice de Almeida
Matrícula 0372-7

CPF

2

Geisiane dos Santos Faria

CPF

Geisiane dos Santos Faria
Matrícula 2866-5

De Acordo

Maria Luisa Faria Silva
Procurador Municipal
OAB/MG 202.769